



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2688 Quinta - feira, 08 de Março de 2012.

Poder Executivo

Portaria

Editais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 04/2012



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.040 - DE 05 DE MARÇO DE 2012*****

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria de nº 1.021, datada de 17.01.2012, onde se lê: "Comissão Especial de Inventário", Leia-se: "COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO".

Artigo 2º - Os demais artigos e incisos permanecem inalterados e ratificados nesta portaria;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17.01.2012 e revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis(MT), 05 de março de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 6.567 de 03 de janeiro de 2011 e Lei Municipal de nº 7.021(Altera Lei nº 6.567/2011) de 23 de dezembro de 2011), regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da SMS, situada na situada na Rua Rio Branco, 2916, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT no horário comercial.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;
- 2.4 - Apresentar os documentos constantes no Anexo IV deste Edital;
- 2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado e demais documentos (ANEXO IV) no período de 09, 12 e 13 de Março de 2012 das 7 as 11 e das 13 às 17 horas, pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rio Branco, 2916, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT;
- 3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelize Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelize Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna
retirada no balcão	R\$ 50,00	R\$ 1,20

3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição e os currículos que não estiverem de acordo com os modelos especificados no anexo II e III, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.8 - No cargo 18 requere-se ao candidato a apresentação obrigatória da cópia da CNH categoria D no ato da inscrição.

4 - DA PROVA ESCRITA

4.1 - Serão submetidos à prova escrita, todos os candidatos aos cargos relacionados no Edital 004/2012.

4.2 - A prova escrita será realizada no dia 18/03/2012 das 13:00h às 17:00h, pontualmente na IUNI Educacional UNIC Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, 758 A Centro.

4.3 - O candidato deverá se apresentar no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.4 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

4.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

4.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha.

4.7 - Será sumariamente excluído do Concurso o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;

- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

- Ao se ausentar da sala de provas - sempre acompanhado do fiscal - o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão-resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato;

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Libano - Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br

- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

- Lançar meios ilícitos para execução das provas;

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;

- Deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

- Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;

- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

4.8 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.9 - O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

4.10 - Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado ao fiscal.

4.11 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

4.12 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve ser processar na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).

4.13 - Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.14 - Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser argüida em sede de Recurso, até o dia 20/03/2012.

4.15 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.16 - O candidato deverá permanecer no mínimo por 1 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame.



4.17 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.18 - O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.

4.19 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.20 - A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões conforme quadro abaixo:

Nível Fundamental

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Acerto Mínimo
Matemática	10	10	50 % do total da prova não podendo obter pontuação abaixo de 1 por disciplina
Português	10	10	
Conhecimentos Gerais	10	10	

Nível Médio Técnico e Nível Superior

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Acerto Mínimo
Matemática	05	05	50 % do total da prova não podendo obter pontuação abaixo de 1 por disciplina
Português	05	05	
Conhecimentos Gerais	05	05	
Informática	05	05	
Conhecimentos Específicos	10	10	

4.21 - O candidato que não atingir o acerto mínimo de 15 pontos, ou zerar quaisquer uma das disciplinas será automaticamente eliminado do certame.

4.22 - Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate o candidato:

a) mais idoso.

5 - PROVA PRÁTICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E MOTORISTAS

5.1 - Serão submetidos à prova prática, todos os candidatos aprovados na prova escrita aos cargos 01, 02, 03 e 19.

5.2 - A prova prática será realizada no dia 22/03/2012 das 07:00h às 17:00h, pontualmente no Hospital Municipal sito à Rua São Salvador, s/nº Santa Marta Rondonópolis-MT.

5.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.



5.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

5.5 - Será sumariamente excluído do Concurso o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;

- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

- Lançar meios ilícitos para execução das provas;

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- Deixar de assinar a lista de presença;

- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;

5.6 - Qualquer anormalidade que não esteja ela prevista no programa, deverá ser argüida em sede de Recurso, até o dia 23/03/2012.

5.7 - O candidato deverá permanecer no recinto pelo tempo necessário a aplicação de sua prova prática. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame.

5.8 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.9 - O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.

5.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

Nível Fundamental (PROVA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E MOTORISTAS)

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Acerto Mínimo
Prova da prática profissional	03 Atividades práticas	30	50 % do total da prova não podendo zerar em nenhuma atividade.

5.11 - O candidato que não atingir o acerto mínimo de 15 pontos, ou zerar qualquer uma das atividades será automaticamente eliminado do certame.

5.12 - O candidato fará atividades práticas relacionadas ao trabalho específico dos cargos 01, 02, 03 e 19.

5.13 - Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate o candidato:

a) mais idoso.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no DIORONDON, site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.gov.br), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da SMS, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.2 - O prazo para interposição de recursos: para a lista que homologa os inscritos, gabarito e o resultado final, será de 01 (um) dia útil, após publicação dos respectivos editais, no DIORONDON e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjugue; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 – É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.3 – São condições para a designação e/ou contratação:

- Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9 deste edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados.

10.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

10.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso da SMS.

10.6 – O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

10.7 – Os contratos regidos por este edital findam-se na data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogável, se conveniente à administração pública, até 31 de dezembro de 2013.

10.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras informações referentes aos cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Documentação para Inscrição

Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Anexo V – Conteúdo Programático

Rondonópolis, 07 de Março de 2012.


Valdeir Feltrin
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 004/2012
ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTE AOS CARGOS

CARGO	Nº CARGO	VAGA	LOTACÃO	C/H	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Diversos	01	04	Hospital Municipal	144 H/M	630,36	Nível Fundamental; Disponibilidade de horários para escala de plantão; diurno e/ou noturno
	02	01	Pronto Atendimento Infantil	144 H/M	630,36	Nível Fundamental; Disponibilidade de horários para escala de plantão; diurno e/ou noturno
	03	02	Laboratório Central	160 H/M	700,40	Nível Fundamental; Disponibilidade de horários para escala de plantão; diurno e/ou noturno
	04	01	Hospital Municipal	144 H/M	630,36	Nível Fundamental; Disponibilidade de horários para escala de plantão; diurno e/ou noturno
	05	01	Centro de Saúde Conjunto São José	160 H/M	1.963,61	Graduação em Enfermagem, credenciados pelo Conselho Regional de Classe Regional. Disponível para trabalhar 8 horas.

Laçador	06	01	Vigilância Ambiental	160 H/M	700,40	Sexo Masculino; Ensino Fundamental.
Agente de Portaria	07	01	Hospital Municipal	144 H/M	630,36	Sexo Masculino; Ensino Fundamental.
Servente de Pedreiro	08	02	Manutenção	160 H/M	700,40	Sexo Masculino; Ensino Fundamental Completo.
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	09	01	Laboratório Central	160 H/M	851,63	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Análises Clínicas ou Técnico de Enfermagem; Inscrição no Conselho de Classe Regional; Disponibilidade de horários para escala de plantão no período diurno e noturno
Técnico de Enfermagem	10	01	CEADAS – Centro de Especialidades Albert Sabin	160 H/M	851,63	Nível médio completo; Curso Técnico de Enfermagem; Inscrição em Conselho de classe regional; Disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia.
	11	01	Centro de Saúde São Francisco	160 H/M	851,63	
	12	01	Centro de Saúde COHAB	160 H/M	851,63	
	13	01	Pronto Atendimento Infantil	144 H/M	851,63	Nível Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem; Inscrição em Conselho de Classe Regional; Disponibilidade para trabalhar em plantão.
Técnico de Manutenção de Obras (Pedreiro)	14	04	Manutenção	160 H/M	1.155,66	Sexo Masculino; Ensino Fundamental Completo
Técnico de Radiologia	15	01	Hospital Municipal	96 H/M	851,63	Ensino Médio Completo e curso na área de Técnico em Radiologia; Registro no

Conselho de Classe Regional. Disponibilidade para horários para escala de plantão no período diurno ou noturno	Enino Médio Completo; Curso de técnico de Enfermagem e curso de gesso; Registro no COREN e ASTEGO Regional. Disponibilidade para escala de plantão no período diurno ou noturno.	Sexo Masculino. Ensino Fundamental; CNH D.	Graduação em Serviço Social; Credenciados pelo Conselho Regional de Classe Regional. Disponível para trabalhar 8 horas.	Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, credenciados pelo Conselho Regional de Classe Regional. Disponível para trabalhar 8 horas.	Graduação em Fisioterapia, credenciados pelo Conselho Regional de Classe Regional. Disponível para trabalhar 4 horas.
	1.250,00	934,91	1.963,61	1.963,61	953,21
	144 H/M	160 H/M	160 H/M	160 H/M	120 H/M
	Hospital Municipal	Transporte	Planejamento Familiar	CAPS Infantil	Nilmo Junior
	01	02	01	01	01
	16	18	19	20	21
Técnico em Inabilitação Ortopédica	Motorista	Assistente Social	Pedagogo/Psicopedagogo	Fisioterapeuta Domiciliar	

Rua Rio Branco, 2916 - Jardim Santa Marta - Fone: (0666) 411-5000 / 411-5003 - CEP 78.710-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: mado@rondonopolis.mt.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 04/2012

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
6. Comprovante de residência atual (cópia e original para autenticação);
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) (cópia e original para autenticação);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição) (comprovante de experiência profissional, caso possua);
10. Carteira Funcional (se profissão Regulamentada);
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição).
12. Carteira de Motorista (obrigatório para o cargo 19);
13. Curso de Transporte de Passageiros atualizado (obrigatório para o cargo 19);
14. CPF e RG do Conjugue

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 04/2012

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Esta Ficha de Inscrição deverá ser preenchida digitalmente)

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____ Identidade: _____

_____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2012.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMS

Endereço: Rua Rio Branco, 2916, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2012, Anexo II do Edital nº 04/2012.

Assinatura do receptor: _____

Rondonópolis, ____ de ____ de 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 04/2012

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TABELA 1 - CARGOS LISTADOS NO EDITAL 004/2012

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09, 12 e 13 DE MARÇO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	14 DE MARÇO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15 DE MARÇO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	16 DE MARÇO DE 2012
PROVA	18 DE MARÇO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE GABARITO	19 DE MARÇO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA PROVA ESCRITA E GABARITOS	20 DE MARÇO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	21 DE MARÇO DE 2012
PROVA PRÁTICA PARA CARGOS ASD E MOTORISTA	22 DE MARÇO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA PRÁTICA	23 DE MARÇO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	26 DE MARÇO DE 2012
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	27 DE MARÇO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 DE MARÇO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	29 DE MARÇO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	30 DE MARÇO DE 2012
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO	02 DE ABRIL DE 2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N.º 04/2012

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das seqüências dos textos ou à construção da micro estrutura do texto. Interpretação de textos.

MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, seqüências e progressões, princípios de contagem. Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ética e cidadania; Meio ambiente e sociedade; Cotidiano brasileiro e violência; O Cenário Internacional: Política, Economia e Cultura; Arte e Cultura brasileira; Os avanços científicos e tecnológicos e os impactos no mundo atual.

II - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

O Windows como sistema operativo multitarefa, dotado de interface gráfica. Componentes do ambiente de trabalho: ícones, barra de tarefa e menu iniciar; sua utilidade e forma de configuração. Características das janelas, seu manuseamento e pesquisa de ficheiros ou pastas. Gestão de ficheiros e pastas: cópia, renomeação e remoção; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse e menu de objeto sensível ao contexto. Estudo do explorador, reciclagem, painel de controle, impressoras e reciclagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem -

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Líbano – Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva.

Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200).

Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Código de ética profissional. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros. Sinais vitais; Técnicas básicas de enfermagem; Vigilância epidemiológica e sanitária; Conhecimento básicos sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmoses, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório; Assistência à criança: recém nascido e puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônicas degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração. Administração e cálculo de medicamentos. Enfermagem de saúde pública: Noções gerais de saúde pública.

Notificação compulsória. Imunizações ativa e passiva. Saneamento básico. Parasitose intestinal. Calendário de vacinação. Assistência a pacientes com doenças sexualmente transmissíveis. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Líbano – Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:

Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico).

Normas de Biosegurança. SUS e suas Principais Legislações. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA:

Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe. Políticas de saúde. SUS Sistema Único de Saúde. Ética e trabalho. Gestão do Serviço Radiológico: Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. Tecnologia Radiológica : Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Proteção Radiológica: Epistemiologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde. Radiação não ionizante. Processamento químico de filmes: Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Critérios de avaliação da qualidade das imagens. Procedimentos técnicos em câmara escura e câmara clara. Anatomia/ Fisiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico. Patologia: Patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Propedêutica do radiodiagnóstico. Incidências Radiográficas: Rotinas de preparo da sala e materiais para exames radiográficos. Rotinas para a realização de exames radiográficos de membros superiores, inferiores, de tórax e abdome, da coluna vertebral, do crânio e face. Exames Radiográficos Especiais: Procedimentos radiográficos especiais: técnicas radiográficas em urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal, enema opaco, dacriocistografia, sialografia, colangiografia. Radiografias de urgência e traumatizados. Procedimentos de diagnóstico por imagens realizados em centros cirúrgicos/UTIs. Exames Radiográficos Pediátricos: Exames pediátricos. Radiografias de urgência e traumatizados. Processamento de Imagens Digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS:

1. Identificação e uso de equipamentos: centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. 2. Identificação e utilização de vidrarias; 3. Limpeza e preparo de materiais de laboratório; 4. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Líbano – Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; 5. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma, urina, fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras. Anticoagulantes: tipos e função. 6. Exames hematológicos; 7. Exames bioquímicos; 8. Exames imunológicos; 9. Exames parasitológicos; 10. Exames microbiológicos; 11. Noções gerais de histologia.

ASSISTENTE SOCIAL:

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Desenvolvimento de Comunidade. Evolução Histórica do Desenvolvimento de Comunidade. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Relações de trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Família e Sociedade. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO:

Concepções de aprendizagem e suas implicações na prática pedagógica contemporânea: Inatismo, Ambientalismo, Construtivismo, Sócio-interacionismo. 2 História da Educação: transformações no tempo. 3 Importância da tecnologia no processo educativo. 4 Projeto político-pedagógico: gestão democrática da escola pública; concepções de currículo; visão interdisciplinar: um meio de dar significado ao conhecimento. Dimensão sociopolítica do projeto político-pedagógico. Função social e política da escola. Função social e política do coordenador pedagógico como agente articulador do processo de ensino-aprendizagem. Parceiro político-pedagógico do professor. 5 Interação professor aluno. 6 Avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7 Organização do trabalho na escola pública. 8 Educação inclusiva: educação especial, contexto da educação de jovens e adultos. 9 Conhecimentos à cerca dos cuidados e atendimento necessários aos portadores de necessidades especiais. 10 Lei Federal No 10.216, de 06 de abril de 2001. 11 CAPS - tipos, sua implantação, história, objetivos, diretrizes, princípios e legislação. 12 Ética profissional. 1) Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. 4) Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. 5) Práticas de atendimento psicopedagógico. 6) Dificuldades de aprendizagem. 7) Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem.

FISIOTERAPEUTA E FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR:

Anatomia Humana – Origem e inserções músculo-tendinosas. Funções musculares e suas cadeias. Avaliações e sinais clínicos das patologias ósseas e músculo-articulares. Fisiologia e fisiopatologia linfática. Drenagem manual linfática. Fundamentos da monitorização e suporte respiratório. Anatomia e

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Líbano – Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

desenvolvimento do sistema nervoso. Fundamentos da eletrotermoterapia. Fisioterapia aplicada às patologias traumato-ortopédicas e reumatológicas (avaliação e técnicas terapêuticas). Fisioterapia aplicada às patologias neurológicas. Fisioterapia aplicada às patologias respiratórias. Propriedades físicas das águas e hidroterapia. Fisiologia do reparo tecidual. Fisiologia e mecanismo da dor. Notificações SIAB. Vigilância em Saúde. Assistência Farmacêutica. Sistemas e Serviços. Dengue.



SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO
CNPJ nº. 15.032.279/0001-62 # Registro Sindical nº. 24230001495/90-41
Código Sindical nº. 013.000.97460-0 MTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **13 DE MARÇO DE 2012 (TERÇA-FEIRA)**, na sede Social do Canadá Country Club, situado na Avenida Major Otávio Pitaluga – Centro, nesta cidade, para 1ª chamada de verificação de filiados presentes às 15h00min, e em 2ª (segunda) e última chamada às 15h30min, com qualquer número de filiados, para apreciação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- 1º - Apresentação das discussões salariais;
- 2º - Deliberação de indicativo de greve;
- 3º - Informes Gerais e deliberações.

Rondonópolis, 06 de março de 2012.



RUBENS DE OLIVEIRA PAULO
Presidente do SISPMUR

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação – Adjunto o Sr. Paulo José Correia, torna público os critérios elencados e utilizados pelo município de Rondonópolis – MT para seleção dos beneficiários para o Residencial Alta Mirando.

As famílias a serem selecionadas deverão possuir os critérios nacionais estabelecidos através da Lei Federal nº. 11.977/2009, que em seu artigo 3º dispõe que “Para a indicação dos beneficiários do PMCMV, deverão ser observados os seguintes requisitos: III - prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; IV - prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e V - prioridade de atendimento às famílias de que façam parte pessoas com deficiência”, no que se refere à renda familiar a mesma não poderá ultrapassar 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Os critérios elencados pelo Conselho Municipal de Habitação de Rondonópolis estão de acordo com a Lei Municipal nº. 6.354/2010, lavrado através da Ata nº. 11ª do dia 08/10/2010 através de uma reunião ordinária em que decidiu-se os seguintes critérios:

- I. famílias com o maior número de filhos;
- II. não ter sido beneficiada em outros programas habitacionais municipais, estaduais ou federais;
- III. residir há pelo menos 02 (dois) anos no Município;
- IV. ter em sua composição, idoso, criança e adolescente, doente crônico ou portador de necessidades especiais – PNE;

As condições seletivas elencadas, podem ser consideradas em conjunto ou isoladamente, devendo ser priorizada a família que se enquadrar em mais de uma situação, ficando o percentual em relação à oferta de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiências e doenças crônicas, 5% (cinco por cento) para idosos, 3% (três por cento) para casais ou solteiros entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) anos.

Em Branco